



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo 2648/2018
Edital nº 043/2018
Modalidade T.9.
Fls. 327

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 029/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49 e portador da carteira de identidade 032.095.598 - IFP/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **21.810.516/0001-71**, com sede na Av. Dr. Artur Bernardes, 190, Parque Rosario, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representada por **Rodrigo Guimarães dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 107.276.495 DETRAN/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 080.604.397-07, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 029/2018** com fundamento **especialmente na Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva no Distrito de Baltazar**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **06 (seis) meses**, com início em **28 de janeiro de 2019** e com término em **27 de julho de 2019**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores.

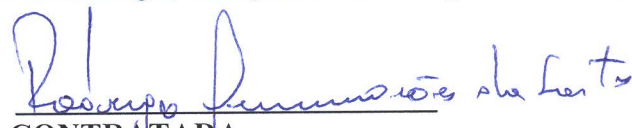
CLÁUSULA TERCEIRA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

3.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

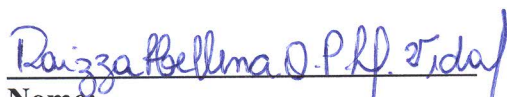


CONTRATANTE
Município de Santo Antônio de Pádua
Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal




CONTRATADA
PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP
Rodrigo Guimarães dos Santos

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 109.651.126-70



Nome:
CPF: 240.990.937-94